

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 265/2025

Prefeitura Municipal de Iguaçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 265/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA
LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições
legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R\$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 263 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de
acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 261 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 9 de
julho de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F8630250

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/07/2025. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>